



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 04 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 74

Página 1 de 5

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5608/2022	2
Decreto nº 5609/2022	3
Setor de Compras e Licitação	4
Aviso de licitação	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5608/2022

DECRETO Nº 5608/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 4899/21, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito mil Reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

1. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

039.04.062.0006.2.008.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 10.000,00

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

059.04.123.0007.2.009.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 18.000,00

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

326.10.305.0041.2.049.3.1.90.13 – Obrigações patronais R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito compreendido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

1. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

037.04.062.0006.2.008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 10.000,00

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

068.99.999.9999.9.999.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia I R\$ 18.000,00

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

325.10.305.0041.2.049.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 30.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 4.856 de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº. 4.888 de 14 de dezembro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/10/2022.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Decreto nº 5609/2022

DECRETO Nº 5609/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 49, da Lei nº 4888/21 (LDO), de 26/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas, na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4768/20, de 01 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/10/2022.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Santa Rosa de Viterbo, 04 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

07.001.12.361.0021.2.034.3.1.90.16.02.261.0000.0030 – Outras Despesas Variáveis P. Civil . R\$ 50.000,00

07.001.12.365.0021.2.035.3.1.90.13.02.261.0000.0030 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

07.001.12.365.0021.2.035.3.1.90.16.02.261.0000.0030 – Outras Despesas Variáveis P. Civil . R\$ 50.000,00

07.001.12.365.0021.2.036.3.1.90.16.02.261.0000.0030 – Outras Despesas Variáveis P. Civil . R\$ 50.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: 200.000,00

REDUÇÕES

07.001.12.361.0021.2.038.3.1.90.11.02.262.0000.0033 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil R\$ 200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 200.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Setor de Compras e Licitação

Aviso de licitação

AVISO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 74/22 – Aquisição de medicamentos de referência e similares maior percentual de desconto catálogo ABC FARMA.

Abertura da sessão no dia 21/11/2022 às 14h - Horário de Brasília



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo, 04 de novembro de 2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 60/22– Processo Administrativo: 102/2022 – Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro para uso da Diretoria Municipal de Saúde

Abertura da sessão no dia 23/11/2022 às 9h - Horário de Brasília

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo, 04 de novembro de 2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

